TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº 753/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria n° 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 09889/2026-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 28/08/2026, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora VANILDA LIMA MONTEIRO MACHADO, Analista de Controle Externo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 25/08/2026 até 08/09/2026, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº 757/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, **RESOLVE** tornar pública a desclassificação dos candidatos abaixo, convocados por meio do Edital nº 19/2026 de Convocação dos Candidatos Aprovados no 2º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), publicado no DOE-TCE/CE de 02/10/2026.

NOME	ÁREA	CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
Kaio Lucas Lima Parente da Justa	Direito	Ampla	61 º
Letícia Magalhães Brito Alves			62 º
Luciane Pinho Dias			64 º

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº 760/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a garantia constitucional do devido processo legal, inclusive no âmbito dos procedimentos e processos administrativos disciplinares (art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 30 da Resolução nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no âmbito do TCE/CE, com mandato de 02 (dois) anos:

I – Membros Titulares:

a) Elano Lima de Oliveira, matrícula 1341-4;
b) João Gustavo de Paiva Pessoa, matrícula 0937-4;
c) Renan Gomes de Mesquita, matrícula 1959-2.

II – Membros Suplentes:

a) Andrea Ferreira de Almeira Vieira Souza, matrícula 1644-2;
b) Igor Antunes Silveira, matrícula 1963-8;
c) Nyrlano Alcântara de Oliveira Cavalcante, matrícula 1623-9.

Parágrafo único. Os servidores acima designados atuarão sem prejuízo das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, este será substituído por membro titular, considerando o critério de antiguidade de nomeação junto a este Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.